

MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 816/2026

Nomeação de Comissão de Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no Município de Santana do Garambéu/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social, acompanhamento e correta execução dos recursos destinados às políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização e monitoramento das ações da Política Nacional Aldir Blanc desenvolvidas no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a **Comissão de Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, no âmbito do Município de Santana do Garambéu/MG.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cláudio Cesar da Cunha Ávila, representante do poder legislativo municipal;

II – Daniela Ágatha de Oliveira Fonseca, representante do Poder Executivo Municipal;

III – Raimundo José Martins, representante da Sociedade Civil com conhecimento relevante sobre as manifestações culturais do Município de Santana do Garambéu.


JOSE HONORIO DE MOURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.122.322-00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º

Compete à Comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar, de forma institucional e colaborativa, a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município;

II – Apreçar relatórios de execução das ações e projetos culturais contemplados, com finalidade de acompanhamento e transparência;

III – Verificar o andamento geral das metas e objetivos dos editais culturais, contribuindo para o controle social das políticas públicas de cultura;

IV – Apoiar institucionalmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte no acompanhamento dos processos de execução e prestação de contas, sem caráter técnico decisório;

V – Emitir manifestações e contribuições de natureza consultiva, quando solicitado, visando fortalecer a transparência e a publicidade dos atos administrativos;

VI – Promover o controle social e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à Política Nacional Aldir Blanc;

VII – Sugerir melhorias e aperfeiçoamentos nos procedimentos de execução da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal.

Art. 4º

A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, salvo previsão legal específica.

Art. 5º

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de especialistas, servidores ou pareceristas externos sempre que necessário para o desempenho de suas funções.

Art. 6º

Os membros da Comissão de Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento da Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB ficam impedidos de concorrer, pleitear, inscrever ou ser beneficiários de recursos provenientes dos editais, chamadas públicas ou quaisquer instrumentos de fomento


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

cultural vinculados à PNAB no âmbito do Município de Santana do Garambéu/MG, durante todo o período de vigência de sua designação.

Art. 7º

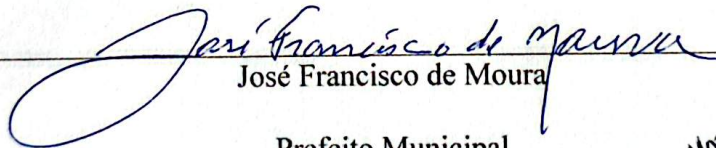
O mandato da Comissão terá vigência enquanto perdurar a execução da Política Nacional Aldir Blanc no município, podendo ser alterado por nova portaria.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/MG

19 de maio de 2026


José Francisco de Moura

Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL